



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.877, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Denomina o logradouro que indica de Rua Francisco Calixto Nobre (Xixico Ribeiro) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **FRANCISCO CALIXTO NOBRE (XIXICO RIBEIRO)**, a Rua do Meio, cuja denominação predominantemente é utilizada pelos que lá tem moradia.

§ 1º A rua para qual pretende-se a denominação definitiva está encravada no distrito de Juazeiro, zona rural deste município.

§ 2º Situa-se perpendicular ao Norte com a finalização da própria; ao Sul com uma rua pavimentada com pedras; a Leste com ponto de referência a quadra coberta e a escola; e, a Oeste sem referenciamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2019.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal